HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- http://hugg.ebserh.gov.br/

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23102.004133/2019-21

Unidade Gestora: HUGG/EBSERH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE/UNIRIO E A EMPRESA AV. FARMA ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, sediado na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, CNPJ nº 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu *S*uperintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, brasileiro, casado, médico*,* matrícula siape nº 1363902*,* nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020*,* publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e pelo Gerente Administrativo Substituto, **Paulo Ribeiro de Andrade Filho***,* brasileiro, casado, Servidor Público, matrícula SIAPE nº 3136106, nomeado pela Portaria - SEI nº 106, de 08 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 329, de 13 de março de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019 (RLCE 1.1).

CONTRATADA: AV. FARMA ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA, cinscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.605.534/0001-30, com endereço na Avenida Paulo de Frontin, Nº 289, CEP: 20.261-240, neste ato representada por Senhor **Valerio Antonio Avila.**

Considerando o contido no Processo nº 23102.004133/2019-21, observando o disposto na Lei nº 13.303/16, resolvem **APOSTILAR** o Contrato nº 19/2020 sob as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o reajuste do preço do **Contrato nº 19/2020** correspondente a variação do IPCA compreendido entre o período de 09/2022 a 08/2023, e considerando a negociação ao reajuste (doc. SEI nº 29910706).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Atribui-se a presente alteração o valor de R$ 38.610,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais).

2.2. Composição do reajuste:

a) Referente ao período aquisitivo de 09/2022 a 08/2023, ocorrendo negociação, correspondendo a 3,00 % de reajuste, com efeitos financeiros a contar de **07/08/2023**:

Ordem	Especificação (nome, tipo, serviço etc.)	Unid.	Qtd.	Valor Mensal Antes do Reajuste	Valor Mensal Após Reajuste 2022	Valor Total Antes do Reajuste	Valor Total Após Reajuste 2022	Valor Total do Reajuste

1	Manipulação do medicamento Antineoplásico - preparação de soluções diluídas já prontas para infusão nos pacientes das unidades clínicas deste hospital a partir dos medicamentos padronizados e disponibilizados pela instituição.	Meses	12	R$ 107.250,00	R$110.467,50	R$1.287.000,00	R$1.325.610,00	R$38.610,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Programa de Trabalho	Fonte de recursos	Elemento de despesa	Plano Interno
155911 / 26443	**172849**	**1002A0000H**	**339039**	**OHM30000000**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento acompanhará a vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato 19/2020 com início dos efeitos financeiros estabelecidos de acordo com a cláusula segunda deste apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas, ratificando por todo o seu conteúdo, todas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente – EBSERH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Paulo Ribeiro de Andrade Filho
Gerente Administrativo Substituto – EBSERH/HUGG
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ribeiro De Andrade Filho**, **Gerente, Substituto(a)**, em 29/09/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves**, **Superintendente**, em 29/09/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33228517** e o código CRC **0EB10B50**.

Referência: Processo nº 23102.004133/2019-21 SEI nº 33228517